COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
CNPJ nº 07.047.251/0001-70
NIRE nº 23300007891
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60135-040, nos termos da nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Substituição de membro para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente presencial e, para dela participar, os acionistas deverão apresentar (i) originais ou cópias dos seguintes documentos: a) **Pessoa física**: Documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, neste caso deverá ser apresentado o instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamente aplicável; (b) **Pessoa Jurídica**: Documento de identificação com foto do(s) representantes(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e registrado e, ainda, a documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração), devidamente registrada; e (c) **Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento**: Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos administradores ou procuração); e (ii) comprovante da titularidade de ações, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição escrituradora, não mais do que 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Companhia, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Companhia.

Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que cópias dos documentos acima mencionados sejam enviados antecipadamente para o endereço de eletrônico assembleia.ce@enel.com.

Nos termos do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de modo presencial tendo em vista que essa modalidade: (a) foi adotada pela Companhia nos exercícios sociais anteriores; e (b) permite, de maneira mais adequada, as discussões e debates por parte dos acionistas presentes, bem como o contato direto com estes.

Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francesco Tutoli
Vice-Presidente do Conselho de Administração